



CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Primeiro Outorgante: Domingos Bragança, em representação do **Município de Guimarães**, na qualidade de **Presidente** da respetiva Câmara Municipal, pessoa coletiva nº **505 948 605**, com sede no **Largo Cónego José Maria Gomes**, desta cidade, adiante designada apenas por **MUNICÍPIO**;

Segundo Outorgante: Ivo Nelson Pinto Sampaio Cardoso, em representação da **Associação Desporto de Combate KFT de Guimarães**, na qualidade de Presidente da Direção, pessoa coletiva nº **510565239**, com sede em **Rua de S. Cipriano, nº 500**, na freguesia d e **Tabuadelo**, em Guimarães, adiante designada abreviadamente por **ENTIDADE**.

Entre ambos os outorgantes é celebrado o presente contrato-programa, de acordo com os artigos 46º e 47º da Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto - no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo, e com o regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro e com o REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DE GUIMARÃES e com a deliberação de Câmara de 27 de janeiro de 2020, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo tem por objeto o incentivo e a cooperação financeira entre os representados de ambos os outorgantes, no âmbito específico do apoio destinado à aquisição de um tatami, de acordo com o programa de desenvolvimento desportivo objeto da comparticipação, anexo ao presente contrato-programa, que dele faz parte integrante constituindo o seu **ANEXO I**.

Cláusula 2ª

Obrigações da ENTIDADE

Por força do presente contrato-programa, constituem obrigações da **ENTIDADE** requerer ao **MUNICÍPIO**, até ao final da vigência do contrato, a entrega de cópia da fatura.

Cláusula 3ª

Obrigações do MUNICÍPIO / comparticipação financeira

1. Para prossecução do programa de desenvolvimento desportivo mencionado na Cláusula Primeira, o **MUNICÍPIO** compromete-se a prestar apoio financeiro à **ENTIDADE**, através da atribuição de um subsídio no montante de 2.000,00€ (dois mil euros).

2. A verba referida no número anterior será paga mediante a entrega da cópia da fatura.

Cláusula 4ª

Afetação da verba

A verba atribuída no âmbito do presente contrato-programa é obrigatoriamente afeta à prossecução dos fins a que se destina, não podendo a **ENTIDADE** utilizá-la para outros fins, sob pena de rescisão unilateral imediata deste contrato, por parte do **MUNICÍPIO**.

Cláusula 5ª

Acompanhamento e controlo do contrato-programa

1. O acompanhamento e o controlo deste contrato-programa são feitos pelo **MUNICÍPIO**, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

2. Os apoios municipais para realização de obras são concedidos apenas para edificações e outras instalações que se encontrem licenciadas.

Cláusula 6ª

Gestão e destino dos bens adquiridos ou construídos

A gestão das infraestruturas e dos equipamentos referidos na cláusula 1ª é da responsabilidade da **ENTIDADE**, que se obriga a mantê-los afetos aos fins referidos neste contrato-programa e a geri-los de forma zelosa e responsável.

Cláusula 7ª

Vigência

Sem prejuízo do disposto na cláusula seguinte, o presente contrato-programa referente à época desportiva 2019/2020, tem o período de vigência que decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2020.

Cláusula 8ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato-programa carece de prévio acordo do **MUNICÍPIO**, a prestar por escrito.

Cláusula 9ª

Rescisão unilateral

O presente contrato-programa pode, a todo o tempo, ser unilateralmente rescindido pelo **MUNICÍPIO**, caso a **ENTIDADE** deixe de cumprir as obrigações que aqui assume e bem assim de entregar, atempadamente, os documentos que lhe sejam solicitados pelo **MUNICÍPIO** no decurso da execução deste contrato.

Cláusula 10ª

Contencioso do contrato

Os litígios emergentes da execução do presente contrato serão dirimidos nos termos estabelecidos no art.º 31º do aludido Decreto-Lei nº 273/2009.

Celebrado em 14 de fevereiro de 2020, em dois exemplares, ficando um para cada um dos respetivos outorgantes.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

Assinatura



A despesa relativa a este contrato encontra-se cabimentada pela proposta de cabimento n.º 363, de 21 de janeiro de 2020, correspondendo-lhe o compromisso n.º 347, datado de 21 de janeiro de 2020, com a seguinte classificação orçamental: orgânica: 07 – Departamento Intervenção Social e Educação - Desporto Recreio e Lazer



Parte I. Identificação da Associação Desportiva

A. Detalhes da Associação

Designação Associação Desporto de Combate KTF de Guimarães

C. Acordo preliminar

Eu, abaixo assinado(a), Presidente da Direção, em nome da entidade acima identificada venho apresentar o pedido de apoio à Câmara Municipal de Guimarães, pelo presente Programa de Desenvolvimento Desportivo, acompanhado por todos os documentos exigidos.

Certifico que todas as informações contidas neste processo de candidatura, incluindo a descrição do programa, são corretas e declaro igualmente ter tomado conhecimento do conteúdo dos anexos do formulário.

Confirmo que a associação desportiva que represento tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projeto proposto.

Mais declaro, sob compromisso de honra, que o apoio solicitado se destina, exclusivamente, ao objeto do presente pedido.

Nome: Ivo Nelson Pinto Sampaio Cardoso

Parte II. Identificação do Programa de Desenvolvimento Desportivo

Selecione apenas uma opção. Cada tipo de apoio deverá ser apresentado em candidatura independente.

Tipo de apoio:

apoio à formação de camadas jovens.

apoio à construção e/ou requalificação de instalações desportivas.

apoio à atividade competitiva internacional e deslocações ao estrangeiro.

apoio à organização de atividades e eventos desportivos.

Duração do Programa

Indique a data de início e de fim da atividade desportiva.

O Programa inicia:

1 / 08 / 2019

O Programa termina:

30 / 07 / 2020



Descrição e Justificação da Atividade/Programa

Faça uma curta descrição e justificação das atividades com a qual se propõe candidatar ao subsídio. Tenha em conta que se resume à atividade à qual se candidata. Por isso, seja preciso e inclua o tipo de atividades, as modalidades, os objetivos, a duração ou a época desportiva, o número geral de atletas ou participantes, as atividades complementares, os resultados esperados e enumere entidades parceiras caso existam.



Vimos por este meio pedir o apoio para a organização de dois Torneios um Regional ou ate mesmo um Nacional em Guimarães.

Já não e a primeira vez que organizamos Opens, Torneios ou ate mesmo regionais de kickboxing ou Kempo. O que pretendemos e dar uma maior visão a modalidade, promovendo a mesma principalmente nos mais jovens, aproveitando para rodar e dar experiencia aos nossos atletas.

A Associação Desportos de Combate KTF de Guimarães, tem vindo ano a pós ano a apostar na promoção e desenvolvimento dos desportos de combate, apostando cada vez mais nas camadas jovens, aumentando o seu número de praticantes significativamente do sexo masculino e feminino de todas as idades.

Para dar a Conhecer as modalidades de Kickboxing, Kempo,e Muaythai, bem como potenciar ao máximo os nosso atletas e colocar cada vez mais Guimarães como uma referência nos desportos de combate, propomos o seguinte:

- Open Torneio Regional de Light Kickboxing a realizar em Guimarães em Dezembro- intitulado – Assalto ao Castelo, Torneio de Natal.
- Open Torneio Kempo em Guimarães a realizar entre Fevereiro e Março – Preparação para o Mundial de Kempo.
- Campeonato Regional de Kickboxing a realizar em Guimarães em Abril de 2020, no qual fomos Campeos Regionais e Nacionais.
- Possibilidade de organiza o campeonato de Nacional de MuayThai ca em Guimarães, com ajuda da camara em Outubro 2020

Para a realização destas provas o maior gasto que temos e na aquisição de um tatami, pois será sempre preciso duas áreas, um bem essencial que serviria também para equipar a sala e de apoio as aulas e alunos que por vezes tem que fazer a aula descalça em Soalho, custo aproximado de 2500€ a 3000€ dependendo da densidade do material e quantidade.

Cada open rondara os 500 a 600€ de despesa com tudo incluído - homologação, árbitros, troféus, pavilhão(se não houver disponível) publicidade e despesas varias...

O Valor do Tatami é o mais significativo, e o qual sem ele não será possível realizar as prova, e de extrema importância para colocar e usar na sala de treino, visto o que temos não chegar e já ter bastante desgaste.

O apoio que pedimos seria mais nesse sentido de aquisição do tatami, cedência do espaço em conformidade com o tempo livre, e ajuda na logística do mesmo e algumas coisas necessárias (mesas, cadeiras, divisórias...etc), pois os valores para os torneios, com alguma apoio, uma pequena bilheteira e alguns apoios conseguimos agilizar, visto já termos uma vasta experiencia na organização deste tipos de inventos.

**Parte IV. Orçamento****A. Cálculo detalhado dos custos**

Todos os custos considerados neste orçamento deverão ser posteriormente justificados com documentos de suporte contabilístico.

Custos de aluguer de instalações a terceiros

Previsão de custos de utilização de instalações desportivas para a prática da sua atividade desportiva regular (treinos e competição).

Tipo de Instalação	Modalidade	Número de horas/semana	Custo Mensal	Custo Anual
Pavilhão desportivo	Kempo / Kicboxing / Muay thai....	4	200	200
TOTAL				200

Custos de manutenção de instalações próprias

Previsão de custos de utilização de instalações desportivas próprias para a prática da sua atividade desportiva regular (treinos e competição). Ex: Água, Luz, Gás, Limpeza, Rendas, etc.

Tipo de Instalação	Descrição da despesa	Custo Mensal	Custo Anual
Sala de Artes Marciais	Renda / Material / Manutenção / Limpeza	150	1.800
TOTAL			1.800

Custos com Pessoal Técnico (Treinadores)

Cargo/Função	Modalidade (se aplicável)	Custo Mensal	Custo Anual
Treinador Mestre (Seniores)	kboxing / Kempo	150	1650
Treinador (Juniões)	kboxing / Kempo	120	1320
TOTAL			2970

**Despesas de viagem**

Estimativa dos custos das deslocações, por modalidade e escalões de formação (excluindo seniores). Ex: Combustíveis, Portagens, Alugueres, etc.

Modalidade	Escalão	Competição	Meios de transporte	Estimativa de Custos Anual
kempo / Kickboxing	3 Júnior	Camp. Mundo Kemp	Hungia - Avião / Comboio	3.600
kempo / Kickboxing	25 Juniores	Camp. Mundo Artes	Portugal - Carro	5.000
kempo / Kickboxing	10 Júnior	Camp. Europa Kemp	Espanha - Carro	3.500
Kickboxing	30	Camp. Nacional Kick	Portugal - Carro	1000
Kempo	35	Camp. Nacional Kemp	Portugal - Carro	1500
TOTAL				14.600

Despesas com Exames Médico-Desportivos

Modalidade	Escalão	Número de exames	Custo por exame	Custo Anual
Kickboxing / Kempo	Júnior Vários Escalões	42	12	504
Kickboxing / Kempo	Sénior	58	12	696
TOTAL				1.200

Despesas com Inscrição de Atletas

Modalidade	Escalão	Número de atletas	Custo por atleta	Custo Anual
Kickboxing / Muay Thai	Júnior Vários escalões	33	50	1650
Kickboxing / Muay Thai	Sénior	50	50	2500
Kempo	Júnior Vários escalões	38	35	1330
Kempo	Sénior	30	35	1050
Boxe e alex Ryo Jitsu	Júnior e Sénior	35	35	1225
TOTAL				7755

Custos de Investimento/amortização

A preencher apenas nos casos de pedido de apoio à construção e/ou requalificação de instalações desportivas.		
Descrição da despesa	Custos	
Tattami - Placa de colocar no pavimento para pratica de Artes Marciais e Desportos de Combate	2.700	
TOTAL		2.700

**Outros custos diretamente relacionados com a implementação do programa**

Especifique outros custos diretamente relacionados com a implementação do programa, entre outros, relacionados com aquisição de equipamentos necessários ao desenvolvimento da sua atividade desportiva regular (material desportivo, viaturas, seguros, outras despesas médicas, etc)

Descrição	Custos
Equipamento Vario para a pratica da Modalidades, reparação do mesmo e preparação do invento.	1.000
TOTAL	1.000

B. TOTAL DE CUSTOS ESTIMADOS

	Montantes totais	(a ser preenchido pela Câmara Municipal)
A.1. Custos diretos		
1. Custos de aluguer de instalações a terceiros	200	
2. Custos de manutenção de instalações próprias	1.800	
3. Custos com Pessoal Técnico (Treinadores)	2.970	
4. Despesas de viagens	14.600	
5. Despesas com Exames Médico-Desportivos	1.200	
6. Despesas com inscrição de atletas	7.750	
7. Custos de Investimento/amortização ¹	2.700	
8. Outros custos direta/relacionados com a implementação do programa	1.000	
Custos totais estimados	32.220	0,00

¹ A preencher apenas nos casos de pedido de apoio à construção e/ou requalificação de instalações desportivas.

C. RECEITAS ESTIMADAS

	Montante	(a ser preenchido pela Câmara Municipal)
B.1. Receitas		
1. Receitas Próprias (Quotas, bilheteiras, patrocínios, publicidade, alugueres)	1000	
2. Receitas provenientes da formação		
3. Outras Instituições públicas locais/regionais/nacionais		
4. Outras Instituições privadas	50	
5. Fundos Comunitários		
6. Outros subsídios ou apoios (especificar cada fonte):		
Financiamento total estimado	1500	0,00
7. Contribuição da Câmara Municipal		



Parte V. Assinatura do representante legal

O candidato compromete-se a comunicar à Câmara Municipal de Guimarães qualquer alteração suscetível de afetar as atividades tal como descrito no presente formulário.

O candidato permite que a Câmara Municipal de Guimarães utilize todos os dados fornecidos neste formulário para fins de gestão e avaliação do Programa.

Os candidatos podem, a partir de um pedido escrito, aceder aos seus dados pessoais. Devem dirigir qualquer dúvida referente ao processamento dos seus dados pessoais à Câmara Municipal de Guimarães responsável pelo Gabinete do Desporto.

Confirmo que a minha organização tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projeto proposto.

Confirmo que a minha organização acionou todas as medidas necessárias para assegurar a proteção e segurança de todos os atletas envolvidos no programa.

Estou ciente que, de acordo com as disposições previstas no Decreto-Lei nº 273/2009 de 1 de Outubro aplicável ao Regulamento de Atribuição de Apoios às Associações Desportivas de Guimarães, as subvenções não podem ser atribuídas a candidatos que se encontrem em qualquer das seguintes situações:

a) Em situação de falência ou sejam objeto de um processo de falência, com assuntos a serem tratados pelos tribunais, tiverem realizado um acordo com credores, cessação de atividade, estiverem sujeitos a processos relativos a estes assuntos ou qualquer outra situação análoga resultante de um processo da mesma natureza nos termos da legislação ou regulamentos nacionais;

(b) Se tiverem sido condenados por sentença transitada em julgado por qualquer delito que afete a sua honorabilidade profissional;

(c) Se tiverem sido considerados culpados de má conduta profissional provada por qualquer meio que a entidade adjudicante possa justificar;

(d) Se não tiverem cumprido com as suas obrigações relativamente ao pagamento das contribuições para a segurança social ou com as suas obrigações relativamente ao pagamento de impostos de acordo com as disposições legais;

(e) Tiverem sido condenados por sentença transitada em julgado por fraude, corrupção, participação numa organização criminosa ou qualquer outra atividade ilegal em detrimento dos interesses financeiros públicos;

(f) Na sequência de um processo de adjudicação de um outro contrato ou processo de adjudicação de uma subvenção financiados pelo orçamento camarário, tiverem sido declarados em situação de falta grave em matéria executiva, em razão do não cumprimento das suas obrigações contratuais.

(g) Se durante o processo de adjudicação do contrato se encontrarem em situação de conflito de interesses;

(h) Se durante o processo de adjudicação do contrato forem considerados culpados de falsas declarações ao fornecer as informações exigidas pela entidade adjudicante para a sua participação no processo de adjudicação do referido contrato, ou caso não tenham fornecido essas informações.

Confirmo que nem eu nem a organização da qual sou o representante legal nos encontramos em qualquer uma das situações acima descritas e que tenho conhecimento de que as sanções previstas no Regulamento de Atribuição de Apoios às Associações Desportivas de Guimarães podem ser aplicadas em caso de declarações falsas.

Caso a presente candidatura seja aprovada, autorizo a Câmara Municipal de Guimarães a publicar no seu sítio na Internet ou em qualquer outro meio apropriado os seguintes elementos:

- O nome e o endereço do beneficiário da subvenção;*
- A designação da subvenção;*
- O montante atribuído e a percentagem de financiamento dos custos do programa de desenvolvimento desportivo.*

Associação/Club/Federação

Nome: Associação Desportos de Combate KTF de Guimarães

Representante legal

Nome: Ivo Nelson Pinto Sampaio Cardoso

Local: Rua Manuel Saraiva Brandão, São Paio

Data: 24/09/2019



Lista de verificação

Antes de enviar este formulário de candidatura para a Câmara Municipal de Guimarães, confirme os seguintes aspetos:

❖ A candidatura deve incluir os seguintes documentos:

O formulário do Programa de Desenvolvimento Desportivo, devidamente preenchido e assinado no original pela pessoa autorizada a assumir compromissos legais em nome da associação desportiva.

❖ Documentos obrigatórios:

O Plano de Atividades e Orçamento para a presente época desportiva com a cópia da ata de aprovação pelos órgãos sociais do clube.

A apresentação destes documentos tem como finalidade avaliar a capacidade e autonomia financeira dos candidatos.

